

DATA PUBLICAÇÃO 30/04/98
ou outra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
RUA SÃO JOSÉ Nº 35, CENTRO
CACIMBAS - PARAÍBA

LEI Nº 09/98, DE 15 DE ABRIL DE 1.998.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUN. A FIRMA CONVÊNIO NA ÁREA
ADMINISTRATIVA, COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS- PB,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANSIONO
A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a convênier
com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar auxílio ao Cartório
Eleitoral desta Comarca.

Art. 2º - A despesa decorrente do mencionado convênio, correrá por
conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Nilton de Almeida
NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

